Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 25/2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Dois Irmãos do Buriti/MS**, CNPJ n. 24.616.187/0001-10 e o **Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti**, CNPJ/MF n. 11.394.413/0001-14.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos de 01 (um) veículo tipo Pick-up, cabine dupla, 4x4 diesel, marca Ford, conforme descrito no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionado à fl. 62 dos autos n. 27.008.844-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.
Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data ass.: 16.05.2025
Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Wlademir de Souza Volk – Prefeito do Município de Dois Irmãos do Buriti
Vilson José Gonçalves de França – Secretário Municipal de Saúde do Município de Dois Irmãos do Buriti

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO/SEAD Nº 100, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Cria comissões técnicas para o desenvolvimento e execução dos projetos contidos no contrato de gestão de 2025 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a competência da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, estabelecida pelo artigo 21, inciso II, da Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, de coordenar, fiscalizar e executar a política de defesa dos direitos do consumidor;

Considerando a competência da Secretaria – Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor – SEODC/PROCON/MS, subordinada à SEAD, de assessorar o Secretário de Estado na formulação e na condução da Política Estadual de Orientação, Proteção, Defesa e Educação do Consumidor, nos termos do § 3º, inciso I do artigo 21 da Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios da Política Nacional das Relações de Consumo, dispostos no artigo 4º do Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei 8.078/1990);

Considerando a necessidade de implementar e fortalecer a Política Estadual de Orientação, Proteção, Defesa e Educação do Consumidor, estabelecida pela Resolução Normativa/SEAD nº 71, de 28 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar Comissões Técnicas para o desenvolvimento e a execução dos projetos constantes do Contrato de Gestão/2025, pactuado entre o Governo e a Secretaria Estadual de Assistência Social e dos Direitos Humanos-SEAD, no que compete à Secretaria – Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor - SEODC/PROCON/MS, objetivando garantir a transparência e o cumprimento da cada objetivo, ali definido, a implementação e o fortalecimento da Política Estadual de Orientação, Proteção, Defesa e Educação do Consumidor, estabelecida pela Resolução Normativa/SEAD nº 71, de 28 de novembro de 2024.

Art. 2º As Comissões Técnicas atuarão em quatro projetos do Contrato de Gestão do governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a saber:

I- Projeto "Colegiado de Gestores Municipais de Orientação e Defesa do Consumidor de MS", que consiste na consolidação de um colegiado de gestores municipais de Procons em Mato Grosso do Sul, a partir de encontros regulares e estruturados, comvistas à institucionalização de um espaço de diálogo e participação dos gestores municipais nas decisões que envolvem a Política Estadual de Orientação e Defesa do Consumidor**,** buscando-se, com isso, harmonizar procedimentos**,** compartilhar boas práticas e impulsionar a inovação na gestão dos Procons municipais, fortalecendo a defesa dos direitos do consumidor em todo o Estado do Mato Grosso do Sul;

II- Projeto "Encontro Fronteiriço sobre a fiscalização na defesa do Consumidor", que tem como finalidade, reunir representantes dos Procons de Estados e países que fazem fronteira com o estado de Mato Grosso do Sul, visando a troca de experiências e a inovação no desenvolvimento do serviço de fiscalização do comércio, e o estreitamento das relações institucionais para mitigação dos conflitos consumeristas decorrentes do descumprimento das regras de defesa e proteção ao consumidor;

III- Projeto "Encontro Estadual da Rota Bioceânica", que visa a promoção da integração e o fortalecimento das relações entre consumidores, autoridades de defesa do consumidor, empresas e prestadores de serviços situados no território compreendido pela Rota Bioceânica, com foco nas questões relacionadas à proteção e defesa do consumidor e no compliance dos serviços e comércio local e internacional, garantindo importante oportunidade para discussão dos desafios e soluções no atendimento ao consumidor em uma plataforma multinacional. Esse projeto apresenta potencial de favorecer a economia local, na medida em que busca sensibilizar os atores envolvido para um ambiente de comércio local e internacional que promova um mercado justo e transparente;

IV- Projeto "Implantação do Sistema de Conferência da Política Estadual de Proteção, Orientação, Defesa e Educação do Consumidor de MS", que envolve conferências municipais/regionais e estadual, organizadas e desenvolvidas pelo Procon Estadual/MS, com a participação da sociedade civil organizada, fornecedores e Procons Municipais, tendo por principal objetivo, a realização da Conferência Estadual, e por meio dessa, a pactuação de diretrizes de atuação dentre os envolvidos, com o objetivo de tornar a relação consumerista no âmbito de Estado de Mato Grosso do Sul cada vez melhor e mais efetiva.

Art. 3º As Comissões Técnicas, mencionadas no artigo 1º desta Resolução, serão compostas por servidores lotados na Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor – SEODC/PROCON/MS, para, sob a coordenação do gerente responsável por cada projeto, desenvolver, especificamente, as funções necessárias ao desenvolvimento do respectivo projeto constante do Contrato de Gestão de 2025, no que compete à SEODC/PROCON/MS, sendo designados para tanto os seguintes servidores:

I – Compõem a Comissão Técnica, referente ao Projeto Colegiado de Gestores Municipais de Orientação e Defesa do Consumidor de MS, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Amirtes Menezes Carvalho	8797021
Ana José Alves	1448032
Denise Brandão da Silva Delmondes	9712021

II – Compõem a Comissão Técnica, referente ao Projeto 1º Encontro Fronteiriço sobre a fiscalização na defesa do consumidor, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Érika Schon Galeano	813604021
Leonardo Rezende da Costa Caramalag	500405021
Vanessa da Costa Moreira	100712021
Maria Francisca Gomes Carcano	53456021
Munir Sayegh	30498025
Vanessa Cardoso de Moura	500751021

III – Compõem a Comissão Técnica, referente ao Projeto do Encontro Estadual da Rota Bioceânica, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ana José Alves	1448032
Erivaldo Marques Pereira	7928024
Luis Felipe Minussi da Silva	500468021
Rogéria Fonseca da Vitória Rodrigues	72930025
Viviane Vilani dos Santos Lima	427200025
Jairo Vilalva Torres	430116023
José Henrique Moreira dos Santos	478745023

Juliano Delmondes de Souza	125751021
Leandro Luiz de Oliveira Barreto	95668023

IV – Compõem a Comissão Técnica, referente ao Projeto da Implantação do Sistema de Conferência da Política Estadual de Proteção, Orientação, Defesa e Educação do Consumidor de MS, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Eliete Maria Joerke	98861021
Graciela Fabrão da Silva	75735021
Nathália de Mello Silva	364167021
Francislaine Ruiz de Almeida	438560023
Patrícia Mara da Silva	85892025
Valcilei Maria Soares Godinho	81985021
Derliane Pena da Silva Silveira	120505021
Emeni Hassan Al Ahamd	128762023
Lia Teodoro Estigarríbia Barbosa	47167021

Art. 4º As Comissões Técnicas serão coordenadas pelos respectivos gerentes de cada projeto.
Parágrafo único. Ficam designados para gerenciar os projetos os seguintes servidores:

PROJETO	GERENTE	MATRÍCULA
Colegiado de Gestores Municipais de Orientação e Defesa do Consumidor de MS	Juliano Delmondes de Souza	125751021
Projeto do Encontro Fronteiriço sobre a fiscalização na defesa do consumidor	Ana Cecília Negreiros Duncan	74472023
Projeto do Encontro Estadual da Rota Bioceânica	Gilsienny Arce Munhoz	90149022
Projeto da Implantação do Sistema de Conferência da Política Estadual de Proteção, Orientação, Defesa e Educação do Consumidor de MS	Patrícia Theodorico Corrêa	96846023

Art. 5º As comissões reunir-se-ão quinzenalmente, com duração de 1 (uma) hora de trabalho, sob a direção do gerente do respectivo projeto, com a participação de todos os integrantes das comissões e do setor de planejamento, sendo produzido a cada encontro, um relatório descritivo com o título da etapa do projeto que estiver sendo tratada, a pauta do assunto discutido, a indicação do setor e o que tiver sido deliberado.
Art. 6º O prazo para o encerramento das comissões está relacionado à conclusão de cada projeto, não podendo ultrapassar a data de 20 de dezembro de 2025.
Art. 7º O desempenho de qualquer atividade relacionada às comissões previstas nessa Resolução não será remunerado e dar-se-á sem prejuízo e de forma concomitante às funções dos respectivos cargos dos servidores designados para compor as respectivas comissões.
Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 15 de maio de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1353-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.042-2024.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n° 04.150.335/0001-47 e o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaporã - APAE/MS – CNPJ n° 24.664.294/0001-14.
OBJETO:	O presente I Termo Aditivo vigerá até 16 de julho de 2025, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.
RATIFICAÇÃO:	Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA DA ASS:	15/05/2025

Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. xxx.980.361-xx.
Maycon Fernando Debastiani – CPF n. xxx.228.079-xx.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 211, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n. º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Milena Gabrielly Vaz Brum- Matrícula: 493026021, designado pela Resolução "P" SEAD N° 158, de 23 de maio 2022, publicada no DOE. N° 10.843, de 27 de maio de 2022, pág. 277 e 278, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Instituto Atos de Amor em Campo Grande/MS	65.009.184-2022	Titular: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan	65059025	CAOSC/SUTES

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNDEMS N. 002/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Processo n. 83.014.342-2025

-

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Resolução "P" SEMADESC n. 196, de 10 de dezembro de 2024, em conformidade com o Artigo 10, § 7º c/c Artigo 12, § 2º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, com redação dada pelo Decreto Estadual n. 14.615, de 6 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis, resolve:

DIVULGAR, na forma do presente instrumento o RESULTADO PRELIMINAR das propostas apresentadas ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNDEMS N. 002/2025, ficando facultado a interposição de recurso conforme art. 18, do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016, a ser protocolado no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação